

LEI Nº 1.627, DE 20 JUNHO DE 2012.

“Dispõe sobre Inclusão de Projeto no Plano Plurianual (PPA) para o período 2010/2013 na Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2012, conforme específica.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARÁ, ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Guará decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Incluído na Lei de nº 1.528 de 21 de Julho de 2009 (PPA 2010/2013), conforme determina os artigos 4º e 5º, e na Lei nº 1598 de 30 de Junho de 2011 (LDO para 2012), e na Lei nº 1611 de 25/11/2011 (LOA) o seguinte projeto:

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA/LDO/LOA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS
UNIDADES EXECUTORA E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PROGRAMA: ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0101 – Atenção à Criança e ao Adolescente

UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.08.01 – Fundo Municipal da Assistência Social

CÓDIGO UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.08.01 – Fundo Municipal da Assistência Social

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUBFUNÇÃO: 243– Assistência a Criança e ao Adolescente

AÇÕES - PROJETOS
PROJETOS

PROJETO: Subvenção a Casa da Criança de Guará (Projeto Escolinha de Futebol do Bodinho)

CÓDIGO DO PROJETO: 2012– Projetos Sociais e Assistenciais

FONTE DE RECURSO: Próprio

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 5000023 (Doações a Projetos Assistenciais a Criança e ao Adolescente)

UNIDADE DE MEDIDA: Unidade

META PARA O PERÍODO: 100%

META FINANCEIRA: **R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)**

LEI Nº 1.627, DE 20 JUNHO DE 2012.

JUSTIFICATIVA DA INCLUSÃO:

08.243.0101 – 3.3.50.43.00 – 2012 – Subvenções Sociais (Projeto Escolinha de Futebol do Bodinho)

Fica destinado ao Orçamento Programa de 2012, uma Subvenções Sociais a **Casa da Criança de Guará (Projeto Escolinha de Futebol do Bodinho)**. Conforme o que determina a **Lei 1621 de 03 de Abril de 2012**.

PROJETO: Subvenção a Associação Comercial e Empresarial de Guará (Projeto Aprendiz de Talento)

CÓDIGO DO PROJETO: 2012– Projetos Sociais e Assistenciais

FONTE DE RECURSO: Próprio

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 5000023 (Doações a Projetos Assist.a Criança e ao Adolescente)

UNIDADE DE MEDIDA: Unidade

META PARA O PERÍODO: 100%

META FINANCEIRA: R\$ 9.240,00 (Nove mil duzentos e quarenta reais)

JUSTIFICATIVA DA INCLUSÃO:

08.243.0101 – 3.3.50.43.00 – 2012 – Subvenções Sociais (Projeto Aprendiz de Talento)

Fica destinado ao Orçamento Programa de 2012, uma Subvenções Sociais a **Casa da Criança de Guará (Projeto Aprendiz de Talento)**. Conforme o que determina a **Lei 1621 de 03 de Abril de 2012**.

PROJETO: Subvenção a Casa da Criança de Guará (Projeto Brinquedoteca)

CÓDIGO DO PROJETO: 2012– Projetos Sociais e Assistenciais

FONTE DE RECURSO: Próprio

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 5000023 (Doações a Projetos Assistenciais a Criança e ao Adolescente)

UNIDADE DE MEDIDA: Unidade

META PARA O PERÍODO: 100%

META FINANCEIRA: R\$ 10.000,00 (Deis mil reais)

JUSTIFICATIVA DA INCLUSÃO:

08.243.0101 – 3.3.50.43.00 – 2012 – Subvenções Sociais (Projeto Brinquedoteca)

Fica destinado ao Orçamento Programa de 2012, uma Subvenções Sociais a **Casa da Criança de Guará (Projeto Brinquedoteca)**. Conforme o que determina a **Lei 1622 de 03 de Abril de 2012**.

PROGRAMA: ENSINO INFANTIL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0160 – Ensino Infantil

UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.06.02 – Ensino Infantil

LEI Nº 1.627, DE 20 JUNHO DE 2012.

CÓDIGO UNIDADE RESPONSÁVEL: **02.06.01 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

FUNÇÃO: **12 – EDUCAÇÃO**

SUBFUNÇÃO: **365– EDUCAÇÃO INFANTIL**

PROJETO: Subvenção a Casa da Criança de Guará (FUNDEB)

CÓDIGO DO PROJETO: 2010- Subvenções p/ Casa da Criança de Guará

FONTE DE RECURSO: Estadual

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 2620000 – Educação – FUNDEB – Outros

UNIDADE DE MEDIDA: Unidade

META PARA O PERÍODO: 100%

META FINANCEIRA: Orçamento estimado para o exercício de 2012 em R\$ 600.000,00(Seiscentos mil Reais).

JUSTIFICATIVA DA INCLUSÃO:

12.361.0150 – 3.3.90.39.00 – 2010 – Subvenções p/ Casa da Criança de Guará

Ficou destinado no Orçamento de 2012, conforme Lei da LOA nº 1611 de 25 de Novembro de 2011, uma Subvenção a Casa da Criança de Guará no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) com repasse através do FUNDEB, por se tratar do repasse a crianças na faixa de 0 a 6 anos de idade em Creches e Pré-escola. O Município esta simplesmente transferindo os repasses do Orçamento do **Ensino Fundamental para o Ensino Infantil**, conforme consta na Lei acima citada.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 20 de junho de 2012.

MARCO AURÉLIO MIGLIORI

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Administração, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA

Secretário de Administração